



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 27 DE MARÇO DE 2025

Nº 0913

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** nº **PCS-CE-01.161224-SEB** – Objeto: **Reforma da E.T.I DEP. Chico Figueiredo, na rua Mano Magalhães, 801, Edson Lobo de Mesquita (Pereiros), Santa Quitéria/CE** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – BENEFICIÁRIA: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 31.018.907/0001-01**, com o Valor Total de **R\$ 814.479,37 (oitocentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** - Data da Homologação: **26/03/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21.** – Secretária Municipal de Educação Básica: **Maria Eliane Maciel de Albuquerque.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.260325-SEB** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE-01.161224-SEB** – Objeto: **Reforma da E.T.I DEP. Chico Figueiredo, na rua Mano Magalhães, 801, Edson Lobo de Mesquita (Pereiros), Santa Quitéria/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Contratada: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 31.018.907/0001-01** – Valor: **R\$ 814.479,37 (oitocentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **26/03/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); Rodrigo Mourão Rodrigues (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 1705202401-SEMED, proveniente do Processo Administrativo Nº 02/2024-SEMED e do pregão eletrônico Nº 02/2024-SEMED, em âmbito do Município de Tianguá-CE, com a finalidade da Aquisição de fardamento infantil, fundamental I, Fundamental II e professores da rede municipal de Santa Quitéria/Ce.** – Aderente: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Beneficiária: **NPEC REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: nº21.628.497/0001-67** – Valor: **R\$ 2.693.016,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** – Secretária Municipal **Maria Eliane Maciel Albuquerque.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.070325-SEB** – Processo Originário: **Processo Carona Nº PCS-01.100225-SEB** – Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 1705202401-SEMED, proveniente do Processo Administrativo Nº 02/2024-SEMED e do pregão eletrônico Nº 02/2024-SEMED, em âmbito do Município de Tianguá-CE, com a finalidade da Aquisição de fardamento infantil, fundamental I, Fundamental II e professores da rede municipal de Santa Quitéria/Ce** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Contratada: **NPEC REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ: **21.628.497/0001-67** – Valor Global: **R\$ 2.693.016,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **10/03/2025** – Vigência: **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); Livia Alencar Campos (CONTRATADA).**

*** *** ***



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças

ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA
Secretária Municipal de Proteção Social e
Direitos Humanos

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA
Secretário Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico

MELISSA SOUSA
Secretária Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

WESLEY ARAUJO MOTA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos
Hídricos e Proteção Ambiental

BRUNO ALVES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central Única de
Licitações, Compras e Serviços do Município

ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e
Juventude

SAMUEL FURTADO BARROSO
Superintendente do Instituto Municipal
do Meio Ambiente do Município

MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES
Secretário Municipal de Relações
Institucionais e Desenvolvimento Econômicos

RAFAELY MARTINS BARBOSA
Ouvidora Geral do Município

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação Básica

JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cidadania e
Segurança Pública

LEYDSOON RIBEIRO BRAGA
Procurador Geral do Município

DEYVSON RABELO DA PONTE
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS**

SEPLAG

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO**

**CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO LUCIANO LOBO**
RUA PROFESSORA ERNESTINA
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ
CEP 62280-000



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.230/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

ALTERA OS ARTS. 21 E 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.102 DE 20 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal nº 1.102 de 20 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21 É assegurada a reserva de pelo menos 10% (dez por cento) dos lugares nos estádios e ginásios poliesportivos para as pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla.”

Art. 2º O art. 39 da Lei Municipal nº 1.102 de 20 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.39 – Fica assegurada, nos conjuntos habitacionais que vierem a ser construídos pelo Município, no que couber, conforme previsto em legislação municipal, ou nos construídos em regime de mutirão ou por autofinanciamento para famílias com renda nunca superior a 05 (cinco) salários mínimos, a reserva de 20% das unidades habitacionais do empreendimento para pessoas com deficiência.”

Art. 3º O Poder Executivo Municipal publicará decreto para regulação e execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 18 de março de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.232/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL COM O
NOME DE JESUS MAGALHÃES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **JESUS MAGALHÃES** a brinquedoteca localizada na Avenida Pompeu Lira de Moraes, no bairro Edson Lobo de Mesquita (popularmente conhecido como Bairro Pereiros), no município de Santa Quitéria, Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 26 de março de 2025 –
169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal